



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 06 de junho de 2014 - Nº 4629

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7022

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO VALOR DA UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTOS – UPV's, DE QUE TRATA O ART. 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 6.095, DE 07 DE ABRIL DE 2008, E APLICAÇÃO DO PISO SALARIAL NACIONAL PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei,

Art. 1º A **Unidade Padrão de Vencimentos – UPV's** de que trata o Artigo 14 da Lei Municipal nº 6.095, de 07/04/2008, fica corrigida no percentual de **4,0 % (quatro por cento)**, passando a vigorar no valor de **R\$ 8,37 (oito reais e trinta e sete centavos)**, a partir do mês de maio de 2014.

Art. 2º O reajuste de que trata o artigo 1º desta Lei será aplicado sobre o cálculo do vencimento dos servidores e empregados públicos do Quadro de Cargos de Gestão Pública Municipal e do Quadro do Magistério Público Municipal, servindo de definição dos novos valores constantes das tabelas dos Anexos III e IV da Lei nº 6.095/08.

Art. 3º Fica garantido o pagamento do valor do vencimento mínimo estabelecido na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, sempre que, na conversão da tabela constante do anexo IV da Lei nº 6.095/08, resultar valor inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações previstas no Orçamento Programa do Município.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

TABELA EM REAIS

GRUPO SALARIAL	CLASSE	NÍVEIS	PADRÃO																	
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	A	1	R\$ 554,01	R\$ 581,72	R\$ 610,76	R\$ 641,31	R\$ 673,37	R\$ 707,10	R\$ 742,42	R\$ 779,58	R\$ 818,50	R\$ 843,11	R\$ 868,39	R\$ 894,42	R\$ 921,29	R\$ 948,91	R\$ 977,36	R\$ 1.006,66	R\$ 1.036,88	R\$ 1.068,01
	B	2	R\$ 558,03	R\$ 585,90	R\$ 615,20	R\$ 646,00	R\$ 678,30	R\$ 712,20	R\$ 747,78	R\$ 785,19	R\$ 824,45	R\$ 849,22	R\$ 874,67	R\$ 900,95	R\$ 927,90	R\$ 955,77	R\$ 984,48	R\$ 1.013,94	R\$ 1.044,41	R\$ 1.075,71
II	A	3	R\$ 560,71	R\$ 588,75	R\$ 618,21	R\$ 649,09	R\$ 681,57	R\$ 715,64	R\$ 751,37	R\$ 788,96	R\$ 828,38	R\$ 853,24	R\$ 878,85	R\$ 905,22	R\$ 932,42	R\$ 960,37	R\$ 989,17	R\$ 1.018,88	R\$ 1.049,43	R\$ 1.080,90
	B	4	R\$ 563,30	R\$ 591,51	R\$ 621,05	R\$ 652,11	R\$ 684,67	R\$ 718,90	R\$ 754,89	R\$ 792,64	R\$ 832,23	R\$ 857,26	R\$ 882,95	R\$ 909,40	R\$ 936,69	R\$ 964,81	R\$ 993,77	R\$ 1.023,57	R\$ 1.054,29	R\$ 1.085,92
III	A	5	R\$ 603,39	R\$ 633,53	R\$ 665,25	R\$ 698,48	R\$ 733,46	R\$ 770,12	R\$ 808,63	R\$ 849,05	R\$ 891,49	R\$ 918,27	R\$ 945,81	R\$ 974,18	R\$ 1.003,40	R\$ 1.033,44	R\$ 1.064,50	R\$ 1.096,39	R\$ 1.129,28	R\$ 1.163,18
	B	6	R\$ 654,12	R\$ 686,84	R\$ 721,16	R\$ 757,23	R\$ 795,07	R\$ 834,82	R\$ 876,59	R\$ 920,37	R\$ 966,40	R\$ 985,44	R\$ 1.025,24	R\$ 1.066,04	R\$ 1.087,68	R\$ 1.120,32	R\$ 1.153,97	R\$ 1.188,62	R\$ 1.224,28	R\$ 1.260,94
IV	A	7	R\$ 670,10	R\$ 703,58	R\$ 738,82	R\$ 775,73	R\$ 814,48	R\$ 855,25	R\$ 898,02	R\$ 942,88	R\$ 990,09	R\$ 1.019,72	R\$ 1.050,35	R\$ 1.081,82	R\$ 1.114,30	R\$ 1.147,69	R\$ 1.182,18	R\$ 1.217,67	R\$ 1.254,16	R\$ 1.291,83
	B	8	R\$ 736,89	R\$ 773,72	R\$ 812,39	R\$ 853,07	R\$ 895,67	R\$ 940,45	R\$ 987,49	R\$ 1.036,88	R\$ 1.088,77	R\$ 1.121,41	R\$ 1.155,06	R\$ 1.189,71	R\$ 1.225,37	R\$ 1.262,11	R\$ 1.300,03	R\$ 1.339,03	R\$ 1.379,21	R\$ 1.420,56
V	A	9	R\$ 786,28	R\$ 825,62	R\$ 866,88	R\$ 910,24	R\$ 956,69	R\$ 1.003,48	R\$ 1.053,70	R\$ 1.106,35	R\$ 1.161,67	R\$ 1.196,58	R\$ 1.232,40	R\$ 1.269,39	R\$ 1.307,48	R\$ 1.346,73	R\$ 1.387,16	R\$ 1.428,76	R\$ 1.471,61	R\$ 1.515,72
	B	10	R\$ 803,60	R\$ 843,78	R\$ 885,96	R\$ 930,24	R\$ 978,78	R\$ 1.026,66	R\$ 1.076,88	R\$ 1.130,79	R\$ 1.187,28	R\$ 1.222,94	R\$ 1.259,60	R\$ 1.297,35	R\$ 1.336,27	R\$ 1.376,36	R\$ 1.417,71	R\$ 1.460,23	R\$ 1.504,01	R\$ 1.549,12
VI	A	11	R\$ 870,40	R\$ 913,92	R\$ 959,62	R\$ 1.007,58	R\$ 1.057,97	R\$ 1.110,87	R\$ 1.166,44	R\$ 1.224,70	R\$ 1.285,97	R\$ 1.324,55	R\$ 1.364,31	R\$ 1.405,24	R\$ 1.447,34	R\$ 1.490,78	R\$ 1.535,48	R\$ 1.581,60	R\$ 1.629,05	R\$ 1.677,93
	B	12	R\$ 937,11	R\$ 983,98	R\$ 1.033,19	R\$ 1.084,84	R\$ 1.139,07	R\$ 1.195,99	R\$ 1.255,83	R\$ 1.318,61	R\$ 1.384,57	R\$ 1.426,08	R\$ 1.468,85	R\$ 1.512,88	R\$ 1.558,33	R\$ 1.605,03	R\$ 1.653,24	R\$ 1.702,79	R\$ 1.753,85	R\$ 1.806,50
VII	A	13	R\$ 1.041,73	R\$ 1.093,79	R\$ 1.148,53	R\$ 1.205,95	R\$ 1.266,21	R\$ 1.329,57	R\$ 1.396,03	R\$ 1.465,84	R\$ 1.539,08	R\$ 1.585,28	R\$ 1.632,82	R\$ 1.681,87	R\$ 1.732,26	R\$ 1.784,23	R\$ 1.837,80	R\$ 1.892,88	R\$ 1.949,71	R\$ 2.008,21
	B	14	R\$ 2.274,30	R\$ 2.388,04	R\$ 2.507,40	R\$ 2.632,78	R\$ 2.764,44	R\$ 2.902,63	R\$ 3.047,77	R\$ 3.200,19	R\$ 3.360,14	R\$ 3.461,00	R\$ 3.564,78	R\$ 3.671,75	R\$ 3.781,90	R\$ 3.895,40	R\$ 4.012,24	R\$ 4.132,60	R\$ 4.256,56	R\$ 4.384,29
VIII	A	15	R\$ 2.291,62	R\$ 2.406,21	R\$ 2.526,57	R\$ 2.652,87	R\$ 2.785,54	R\$ 2.924,81	R\$ 3.071,04	R\$ 3.224,54	R\$ 3.386,83	R\$ 3.487,36	R\$ 3.591,99	R\$ 3.699,79	R\$ 3.810,78	R\$ 3.925,03	R\$ 4.042,79	R\$ 4.164,08	R\$ 4.289,04	R\$ 4.417,69

TABELA EM UPV

GRUPO SALARIAL	CLASSE	NÍVEIS	PADRÃO																	
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	A	1	66,19	69,50	72,97	76,62	80,45	84,48	88,70	93,14	97,79	100,73	103,75	106,86	110,07	113,37	116,77	120,27	123,88	127,60
	B	2	66,67	70,00	73,50	77,18	81,04	85,09	89,34	93,81	98,50	101,46	104,50	107,64	110,86	114,19	117,62	121,14	124,78	128,52
II	A	3	66,99	70,34	73,86	77,55	81,43	85,50	89,77	94,26	98,97	101,94	105,00	108,15	111,40	114,74	118,18	121,73	125,38	129,14
	B	4	67,30	70,67	74,20	77,91	81,80	85,89	90,19	94,70	99,43	102,42	105,49	108,65	111,91	115,27	118,73	122,29	125,96	129,74
III	A	5	72,09	75,69	79,48	83,45	87,63	92,01	96,61	101,44	106,51	109,71	113,00	116,39	119,88	123,47	127,18	130,99	134,92	138,97
	B	6	78,15	82,06	86,16	90,47	94,99	99,74	104,73	109,96	115,46	118,93	122,49	126,17	129,95	133,85	137,87	142,01	146,27	150,65
IV	A	7	80,06	84,06	88,27	92,68	97,31	102,18	107,29	112,65	118,29	121,83	125,49	129,25	133,13	137,12	141,24	145,48	149,84	154,34
	B	8	88,04	92,44	97,06	101,92	107,01	112,36	117,98	123,88	130,08	133,98	138,00	142,14	146,40	150,79	155,32	159,98	164,78	169,72
V	A	9	93,94	98,64	103,57	108,75	114,18	119,89	125,89	132,18	138,79	142,96	147,24	151,66	156,21	160,90	165,73	170,70	175,82	181,09
	B	10	96,01	100,81	105,85	111,14	116,70	122,54	128,66	135,10	141,85	146,11	150,49	155,00	159,65	164,44	169,38	174,46	179,69	185,08
VI	A	11	103,99	109,19	114,65	120,38	126,40	132,72	139,36	146,32	153,64	158,25	163,00	167,89	172,92	178,11	183,45	188,96	194,63	200,47
	B	12	111,96	117,56	123,44	129,61	136,09	142,89	150,04	157,54	165,42	170,38	175,49	180,75	186,18	191,76	197,52	203,44	209,54	215,83
VII	A	13	124,46	130,68	137,22	144,08	151,28	158,85	166,79	175,13	183,88	189,40	195,08	200,94	206,96	213,17	219,57	226,15	232,94	239,93
	B	14	271,72	285,31	299,57	314,55	330,28	346,79	364,13	382,34	401,45	413,50	425,90	438,68	451,84	465,40	479,36	493,74	508,55	523,81
VIII	A	15	273,79	287,48	301,86	316,95	332,80	349,44	366,91	385,25	404,52	416,65	429,15	442,03	455,29	468,94	483,01	497,50	512,43	527,80

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

MAGISTERIO PEB CH 20 HORAS - TABELA EM REAL																					
GRUPO	CLASSE	NIVEIS	REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
V	A	9	III	R\$ 831,64	R\$ 873,24	R\$ 916,93	R\$ 962,72	R\$ 1.010,93	R\$ 1.061,40	R\$ 1.114,47	R\$ 1.170,21	R\$ 1.228,72	R\$ 1.266,63	R\$ 1.303,54	R\$ 1.342,72	R\$ 1.382,98	R\$ 1.424,41	R\$ 1.467,18	R\$ 1.511,20	R\$ 1.556,57	R\$ 1.603,19
	B	10	IV	R\$ 956,44	R\$ 1.004,23	R\$ 1.054,45	R\$ 1.107,18	R\$ 1.162,51	R\$ 1.220,68	R\$ 1.281,70	R\$ 1.345,73	R\$ 1.413,02	R\$ 1.455,46	R\$ 1.499,07	R\$ 1.544,10	R\$ 1.590,38	R\$ 1.638,09	R\$ 1.687,22	R\$ 1.737,86	R\$ 1.790,01	R\$ 1.843,74
VI	A	11	V	R\$ 1.004,23	R\$ 1.054,45	R\$ 1.107,18	R\$ 1.162,51	R\$ 1.220,68	R\$ 1.281,70	R\$ 1.345,73	R\$ 1.413,02	R\$ 1.483,67	R\$ 1.528,19	R\$ 1.574,06	R\$ 1.621,27	R\$ 1.669,90	R\$ 1.720,04	R\$ 1.771,59	R\$ 1.824,74	R\$ 1.879,48	R\$ 1.935,90
	B	12	VI	R\$ 1.104,67	R\$ 1.159,91	R\$ 1.217,92	R\$ 1.278,77	R\$ 1.342,72	R\$ 1.409,84	R\$ 1.480,32	R\$ 1.554,39	R\$ 1.632,07	R\$ 1.681,03	R\$ 1.731,50	R\$ 1.783,40	R\$ 1.836,88	R\$ 1.892,04	R\$ 1.948,79	R\$ 2.007,21	R\$ 2.067,47	R\$ 2.129,50

MAGISTERIO PEB CH 20 HORAS - TABELA EM UPV																					
GRUPO	CLASSE	NIVEIS	REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
V	A	9	III	99,36	104,33	109,55	115,02	120,78	126,81	133,15	139,81	146,80	151,21	155,74	160,42	165,23	170,18	175,29	180,55	185,97	191,54
	B	10	IV	114,27	119,98	125,98	132,28	138,89	145,84	153,13	160,78	168,82	173,89	179,10	184,48	190,01	195,71	201,58	207,63	213,86	220,28
VI	A	11	V	119,98	125,98	132,28	138,89	145,84	153,13	160,78	168,82	177,26	182,58	188,06	193,70	199,51	205,50	211,66	218,01	224,55	231,29
	B	12	VI	131,98	138,58	145,51	152,78	160,42	168,44	176,86	185,71	194,99	200,84	206,87	213,07	219,46	226,05	232,83	239,81	247,01	254,42

MAGISTERIO PEB CH 25 HORAS - TABELA EM REAL																					
GRUPO	CLASSE	NIVEIS	REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
IV	A	7	I	R\$ 942,96	R\$ 990,09	R\$ 1.039,55	R\$ 1.091,53	R\$ 1.146,10	R\$ 1.203,44	R\$ 1.263,62	R\$ 1.326,81	R\$ 1.393,10	R\$ 1.434,95	R\$ 1.477,97	R\$ 1.522,34	R\$ 1.567,95	R\$ 1.614,99	R\$ 1.663,45	R\$ 1.713,34	R\$ 1.764,81	R\$ 1.817,71
	B	8	II	R\$ 990,09	R\$ 1.039,55	R\$ 1.091,53	R\$ 1.146,10	R\$ 1.203,44	R\$ 1.263,62	R\$ 1.326,81	R\$ 1.393,10	R\$ 1.462,82	R\$ 1.506,68	R\$ 1.551,88	R\$ 1.598,42	R\$ 1.646,38	R\$ 1.695,76	R\$ 1.746,65	R\$ 1.799,05	R\$ 1.853,03	R\$ 1.908,61
V	A	9	III	R\$ 1.039,55	R\$ 1.091,53	R\$ 1.146,10	R\$ 1.203,44	R\$ 1.263,62	R\$ 1.326,81	R\$ 1.393,10	R\$ 1.462,82	R\$ 1.535,90	R\$ 1.582,01	R\$ 1.629,47	R\$ 1.678,35	R\$ 1.728,66	R\$ 1.780,55	R\$ 1.833,95	R\$ 1.889,03	R\$ 1.945,89	R\$ 2.004,03
	B	10	IV	R\$ 1.195,49	R\$ 1.255,25	R\$ 1.318,02	R\$ 1.383,98	R\$ 1.453,12	R\$ 1.525,77	R\$ 1.602,10	R\$ 1.682,20	R\$ 1.766,32	R\$ 1.854,62	R\$ 1.910,29	R\$ 1.967,54	R\$ 2.026,63	R\$ 2.087,39	R\$ 2.150,00	R\$ 2.214,53	R\$ 2.280,99	R\$ 2.349,38
VI	A	11	V	R\$ 1.255,25	R\$ 1.318,02	R\$ 1.383,98	R\$ 1.453,12	R\$ 1.525,77	R\$ 1.602,10	R\$ 1.682,20	R\$ 1.766,32	R\$ 1.854,62	R\$ 1.910,29	R\$ 1.967,54	R\$ 2.026,63	R\$ 2.087,39	R\$ 2.150,00	R\$ 2.214,53	R\$ 2.280,99	R\$ 2.349,38	R\$ 2.419,85
	B	12	VI	R\$ 1.380,80	R\$ 1.449,85	R\$ 1.522,34	R\$ 1.598,50	R\$ 1.678,35	R\$ 1.762,30	R\$ 1.850,44	R\$ 1.942,93	R\$ 2.040,10	R\$ 2.101,29	R\$ 2.164,31	R\$ 2.229,27	R\$ 2.296,14	R\$ 2.365,03	R\$ 2.436,00	R\$ 2.509,07	R\$ 2.584,32	R\$ 2.661,83

MAGISTERIO PEB CH 25 HORAS - TABELA EM UPV																					
GRUPO	CLASSE	NIVEIS	REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
IV	A	7	I	112,66	118,29	124,2	130,41	136,93	143,78	150,97	158,52	166,44	171,44	176,58	181,88	187,33	192,95	198,74	204,70	210,85	217,17
	B	8	II	118,29	124,2	130,41	136,93	143,78	150,97	158,52	166,44	174,77	180,01	185,41	190,97	196,70	202,60	208,68	214,94	221,39	228,03
V	A	9	III	124,2	130,41	136,93	143,78	150,97	158,52	166,44	174,77	183,50	189,01	194,68	200,52	206,53	212,73	219,11	225,69	232,46	239,43
	B	10	IV	142,83	149,97	157,47	165,35	173,61	182,29	191,41	200,98	211,03	217,36	223,88	230,60	237,52	244,64	251,98	259,54	267,33	275,35
VI	A	11	V	149,97	157,47	165,35	173,61	182,29	191,41	200,98	211,03	221,58	228,23	235,07	242,13	249,39	256,87	264,58	272,52	280,69	289,11
	B	12	VI	164,97	173,22	181,88	190,98	200,52	210,55	221,08	232,13	243,74	251,05	258,58	266,34	274,33	282,56	291,04	299,77	308,76	318,02

MAGISTERIO PEB CH 40 HORAS - TABELA EM REAL																					
GRUPO	CLASSE	NIVEIS	REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
IV	A	7	I	R\$ 1.508,69	R\$ 1.584,11	R\$ 1.663,29	R\$ 1.746,48	R\$ 1.833,78	R\$ 1.925,52	R\$ 2.021,77	R\$ 2.122,88	R\$ 2.229,01	R\$ 2.296,89	R\$ 2.364,78	R\$ 2.435,67	R\$ 2.508,74	R\$ 2.584,07	R\$ 2.661,58	R\$ 2.741,43	R\$ 2.823,62	R\$ 2.908,32
	B	8	II	R\$ 1.584,11	R\$ 1.663,29	R\$ 1.746,48	R\$ 1.833,78	R\$ 1.925,52	R\$ 2.021,77	R\$ 2.122,88	R\$ 2.229,01	R\$ 2.340,42	R\$ 2.410,64	R\$ 2.482,96	R\$ 2.557,45	R\$ 2.634,21	R\$ 2.713,22	R\$ 2.794,66	R\$ 2.878,44	R\$ 2.964,82	R\$ 3.053,79
V	A	9	III	R\$ 1.663,29	R\$ 1.746,48	R\$ 1.833,78	R\$ 1.925,52	R\$ 2.021,77	R\$ 2.122,88	R\$ 2.229,01	R\$ 2.340,42	R\$ 2.457,52	R\$ 2.531,17	R\$ 2.607,17	R\$ 2.685,35	R\$ 2.765,95	R\$ 2.848,90	R\$ 2.934,35	R\$ 3.022,41	R\$ 3.113,05	R\$ 3.206,46
	B	10	IV	R\$ 1.912,80	R\$ 2.008,47	R\$ 2.108,91	R\$ 2.214,28	R\$ 2.325,02	R\$ 2.441,28	R\$ 2.563,40	R\$ 2.691,54	R\$ 2.826,13	R\$ 2.910,92	R\$ 2.998,22	R\$ 3.088,20	R\$ 3.180,77	R\$ 3.276,19	R\$ 3.374,53	R\$ 3.475,73	R\$ 3.580,02	R\$ 3.687,40
VI	A	11	V	R\$ 2.008,47	R\$ 2.108,91	R\$ 2.214,28	R\$ 2.325,02	R\$ 2.441,28	R\$ 2.563,40	R\$ 2.691,54	R\$ 2.826,13	R\$ 2.967,42	R\$ 3.056,39	R\$ 3.148,12	R\$ 3.242,54	R\$ 3.339,88	R\$ 3.440,07	R\$ 3.543,27	R\$ 3.649,57	R\$ 3.759,05	R\$ 3.871,79
	B	12	VI	R\$ 2.209,35	R\$ 2.319,75	R\$ 2.435,75	R\$ 2.557,54	R\$ 2.685,43	R\$ 2.819,69	R\$ 2.960,64	R\$ 3.108,70	R\$ 3.264,13	R\$ 3.362,06	R\$ 3.462,92	R\$ 3.566,79	R\$ 3.673,84	R\$ 3.784,08	R\$ 3.897,57	R\$ 4.014,50	R\$ 4.134,95	R\$ 4.258,99

MAGISTERIO PEB CH 40 HORAS - TABELA EM UPV																					
GRUPO	CLASSE	NIVEIS	REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
IV	A	7	I	180,25	189,26	198,72	208,66	219,09	230,05	241,55	253,63	266,31	274,30	282,53	291,00	299,73	308,73	317,99	327,53	337,35	347,47
	B	8	II	189,26	198,72	208,66	219,09	230,05	241,55	253,63	266,31	279,62	288,01	296,65	305,55	314,72	324,16	333,89	343,90	354,22	364,85
V	A	9	III	198,72	208,66	219,09	230,05	241,55	253,63	266,31	279,62	293,61	302,41	311,49	320,83	330,46	340,37	350,58	361,10	371,93	383,09
	B	10	IV	228,53	239,96	251,96	264,55	277,78	291,67	306,26	321,57	337,65	347,78	358,21	368,96	380,02	391,42	403,17	415,26	427,72	440,55
VI	A	11	V	239,96	251,96	264,55	277,78	291,67	306,26	321,57	337,65	354,53	365,16	376,12	387,40	399,03	411,00	423,33	436,03	449,11	462,58
	B	12	VI	263,96	277,15	291,01	305,56	320,84	336,88	353,72	371,41	389,98	401,68	413,73	426,14	438,93	452,10	465,66	479,63	494,02	508,84

DECRETO Nº 24.551

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMESP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, *tendo em vista a exoneração constante do Decreto nº 24.527/14*,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SAMUEL PINTO RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Área, Padrão PC-AS2**, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP, **a partir de 04 de junho de 2014**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.554

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, *tendo em vista a exoneração constante do Decreto nº 24.527/14*,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ALBERTINA ELIAS DE MORAES** para exercer a função gratificada de **Coordenadora da Casa de Cultura Roberto Carlos, Padrão FG-TA3**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, **a partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.555

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-9194/2014, 2-9553/2014, 2-9556/2014, 2-9557/2014, 2-10192/2014, 2-10194/2014, 2-10197/2014, 2-10215/2014 e 2-10217/2014, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporária dos professores abaixo relacionados, constantes dos Decretos mencionados, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, locais de atuação e períodos discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Decreto nº	Nome do Servidor	Cargo	C.H.	Local de Atuação - EMEB	A partir de:
24.470/14	SILVIA PONTES MATTOS COGO	PEB-A IV	40 h/s	Julieta Deps Tallon	10/05/14 a 25/06/14
24.342/14	RITA NEVES FERREIRA	PEB-A IV	40 h/s	Áurea Bispo Depes	22/04/14 a 08/05/14
24.470/14	ANA PAULA DE OLIVEIRA	PEB-B I	25 h/s	Teresa de Avelar Picoli	01/06/14 a 31/12/14
24.516/14	EZENILDA COSTA QUADROS	PEB-B I	25 h/s	Prof. Paulo Estelita Herkenhoff	20/05/14 a 31/12/14
24.470/14	LUZINEIA ADMIRAL LOPES	PEB-B IV	25 h/s	Luiz Marques Pinto	18/04/14 a 29/07/14
24.516/14	ANDRESSA CORREA AZEVEDO	PEB-B IV	25 h/s	Prof. Pedro Estelita Herkenhoff	22/05/14 a 26/05/14

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.556

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-9198/2014, 2-9199/2014, 2-9205/2014, 2-9408/2014, 2-9559/2014, 2-9716/2014, 2-10191/2014, 2-10196/2014, 2-10198/2014, 2-10212/2014, 2-10222/2014, 2-10230/2014 e 2-10234/2014, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos servidores relacionados em anexo, constantes dos respectivos Decretos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

**RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 24.556, DE
05/06/2014.**

Nome	Onde se lê:	Leia-se:	A partir de	Decreto nº
-----	Nome: Maria Gabriela Pirovane	Nome: Maria Geralda Pirovani Esteves	05/05/14 a 31/12/14	24.516/14
MONICA FARIAS DE AZEVEDO	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 28 h/s	05/05/14 a 31/12/14	24.318/14
TÂNIA MARIA DA SILVA	Localização: EMEB Luiz Marques Pinto	Localização: EMEB Prof. Deusdedit Baptista	Carga Horária: 15 h/s	27/01/14 a 04/02/14
		Localização: Prof. Pedro Estelita Herkenhoff	Carga Horária: 34 h/s	05/02/14 a 06/03/14
	Carga Horária: 19 h/s		07/03/14 a 01/04/14	
	Carga Horária: 27 h/s		02/04/14 a 31/12/14	
Carga Horária: 38 h/s	Período: 27/01/14 a 31/12/14			24.318/14
WALQUÍRIA ANDRÉ DA SILVA	Carga Horária: 38 h/s	Carga Horária: 44 h/s	17/03/14 a 28/04/14	24.359/14
	Carga Horária: 44 h/s	Carga Horária: 50 h/s	29/04/14 a 31/12/14	
FABRICIANO SIZOTE BENAQUIO	Carga Horária: 19 h/s	Carga Horária: 39 h/s	13/05/14 a 31/12/14	24.359/14
FRANCILENE LOPES DOS SANTOS ZANELATO	Carga Horária: 45 h/s	Carga Horária: 27 h/s	26/05/14 a 31/12/14	24.395/14
JULIANA DO CARMO JORGE MOREIRA	Carga Horária: 19 h/s	Carga Horária: 32 h/s	07/05/14 a 31/12/14	24.516/14
LORENA LUCIA MEDEIROS BORLANI	Carga Horária: 38 h/s	Carga Horária: 19 h/s	20/05/14 a 31/12/14	24.359/14
NEDSON DA SILVA MACOTA	Carga Horária: 15 h/s	Carga Horária: 34 h/s	26/05/14 a 31/05/14	24.516/14
SOLANGE CORREIA DE OLIVEIRA	Carga Horária: 33 h/s	Carga Horária: 25 h/s	20/05/14 a 31/12/14	24.359/14
ALICE STAHRZKY PACHECO	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 45 h/s	10/03/14 a 31/12/14	24.320/14 (Retificado pelo 24.343/14 e 24.440/14)

EVA RODRIGUES DE SOUZA	Carga Horária: 35 h/s	Carga Horária: 43 h/s	27/01/14 a 31/12/14	24.318/14 (Retificado pelo 24.440/14)
GERUSA POUBEL DA SILVA	Carga Horária: 27 h/s	Carga Horária: 34 h/s	20/05/14 a 31/12/14	24.496/14 (Retificado pelo 24.525/14)
LUCIANA VIQUE CARVALHO	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 37 h/s	15/05/14 a 31/12/14	24.516/14
MANOELA POLIANA RIBEIRO DE SOUZA	Carga Horária: 42 h/s (PEB-C IV – Ens. Religioso)	Carga Horária: 23 h/s (PEB-C IV – Ens. Religioso)	13/05/14 a 31/12/14	24.359/14 (Retificado pelo 24.440/14 e 24.525/14)
MARUJA FLORES CUTIPA LAZAROTTO LAGO	Carga Horária: 40 h/s	Carga Horária: 25 h/s	13/05/14 a 31/12/14	24.318/14 (Retificado pelo 24.440/14)
VITOR COSTA FURLAN	Carga Horária: 13 h/s	Carga Horária: 18 h/s	20/05/14 a 31/12/14	24.342/14 (Retificado pelo 24.440/14 e prorrogado pelo 24.441/14)
ANGÉLICA CAETANO ROSA GASPARGAR	Carga Horária: 44 h/s	Carga Horária: 32 h/s	11/05/14 a 19/05/14	24.438/14 (Prorrogado pelo 24.512/14)
ALZENY NEVES GATTI	Cargo: PEB-B IV	Cargo PEB-B I	05/05/14 a 31/12/14	24.516/14

FERNANDA VIEIRA DE SOUZA SIMMER	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 19 h/s	21/05/14 a 25/05/14	24.438/14
	Carga Horária: 19 h/s	Carga Horária: 50 h/s	26/05/14 a 31/12/14	
ELIANA APARECIDA LOUZADA	Carga Horária: 20 h/s	Carga Horária: 30 h/s	20/05/14 a 31/12/14	24.318/14 (Retificado pelo 24.440/14)
SHIRLEY SANTOS PEREIRA	Carga Horária: 40 h/s	Carga Horária: 25 h/s	26/05/14 a 31/12/14	24.470/14
BRUNA DAL RIO	Carga Horária: 45 h/s	Carga Horária: 25 h/s	15/05/14 a 31/12/14	24.320/14 (Retificado pelo 24.343/14 e 24.494/14)

DECRETO Nº 24.557

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-9215/2014, 2-9409/2014, 2-9548/2014, 2-9549/2014, 2-9714/2014 e 2-10193/2014, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação temporária dos servidores relacionados no quadro abaixo, constantes dos respectivos Decretos, a partir das referidas datas.

Nome	Cargo	Localização/EMEB	C.H.	A partir de:	Decreto nº
TÂNIA MARIA DA SILVA	PEB-C IV	Prof. Pedro Estelita Herkenhoff	19 h/s	05/02/14	24.320/14
PALMIANA LOVATI DIORIO	PEB-B IV	Laurindo Sasso	25 h/s	19/02/14	24.318/14
FABÍOLA FERREIRA LOUZADA	PEB-C IV	Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães	07 h/s	13/05/14	24.318/14
FABÍOLA FERREIRA LOUZADA	PEB-C IV	Anísio Vieira de Almeida Ramos	05 h/s	13/05/14	24.318/14
GIRLANE LIMA CRICCO MANGUINHOS	PEB-C IV	Prof. Athayr Cagnin	13 h/s	07/05/14	24.516/14
GISLAINE SOARES PEREIRA PESSINI	PEB-B IV	Abigail dos Santos Simões	25 h/s	22/05/14	24.318/14
LUCIMARA MADEIRA CHAGAS SECCHIN	PEB-A IV	Prof. Paulo Estelita Herkenhoff	40 h/s	23/05/14	24.318/14
MARÍLIA LOPES BRITTO	PEB-C IV	Jenny Guardia	13 h/s	19/05/14	24.496/14
NATÁLIA DA PENHA PELAGE BERNARDO	PEB-D IV	Raul Sampaio Cocco	40 h/s	23/05/14	24.318/14
ADELSON DE PAULA LEAL	PEB-C IV	Olga Dias da Costa Mendes	20 h/s	22/05/14	24.318/14
NAGIB MOREIRA DA SILVA	PEB-C IV	Luiz Semprini	30 h/s	25/03/14	24.320/14
GABRIELA ZANELATO ASSIS	PEB-A IV	Prof. Paulo Estelita Herkenhoff	40 h/s	26/05/14	24.318/14

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de junho de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.558

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **FERNANDO SANTOS MOURA** do cargo de **Controlador Interno de Governo**, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.559

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **FERNANDO SANTOS MOURA** para exercer o cargo de **Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA**, com "status" e prerrogativas de Secretário Municipal, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei nº 6.537/11.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.560

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **AMOS MARTINS MARCELINO** para exercer o cargo de **Controlador Interno de Governo**, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.561

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **MARCOS VINICIUS DAMASCENO GASPARI**, do cargo em comissão de **Coordenador de Qualificação Profissional, Padrão PC-TA3**, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação – SEMUTHA, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.562

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES, NO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a partir de 09 de junho de 2014, a lotação dos servidores relacionados abaixo, nomeados para o exercício de cargos em comissão através dos Decretos mencionados, conforme a seguir:

Servidor	Cargo	Decreto de nomeação	Lotação anterior	Lotação Atual
ALLAN JONES MENDES BATISTA	Assessor Técnico	23.476/13	PGM	SEMUTHA
PATRÍCIA LEAL DE CARVALHO TORRES	Assessora Técnica	24.425/14	SEMUTHA	PGM

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2013.

CONTRATADO: OFFICE TOTAL S. A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 116/2013, firmado em 27/05/2013, para continuidade da prestação de serviços de solução de impressão departamental (outsourcing) de caráter local, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes da Recursos Próprios – Saúde, Bloco Atenção Especializada – MAC RSME, Bloco Atenção Especializada – MAC RENAST, Atenção Especializada - Especialidades SUS, Bloco de Vigilância em Saúde – ENDEMIAS, Bloco de Vigilância em Saúde – AIDS, Bloco de Vigilância em Saúde – VIGILÂNCIA SANITÁRIA, a saber:

Recursos Próprios – Saúde:

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.301.1633.2.150, Despesa: 3.3.90.39.65.00.

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.301.1635.2.155, Despesa: 3.3.90.39.65.00.

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.302.1636.2.169, Despesa: 3.3.90.39.65.00.

Bloco Atenção Especializada – MAC RSME:

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.302.1636.2.164, Despesa: 3.3.90.39.65.00.

Bloco Atenção Especializada – MAC RENAST:

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.302.1636.2.165, Despesa: 3.3.90.39.65.00.

Atenção Especializada - Especialidades SUS:

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.302.1636.2.166, Despesa: 3.3.90.39.65.00.

Bloco de Vigilância em Saúde – ENDEMIAS:

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.305.1637.2.176, Despesa: 3.3.90.39.65.00.

Bloco de Vigilância em Saúde – AIDS:

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.305.1637.2.176, Despesa: 3.3.90.39.65.00.

Bloco de Vigilância em Saúde – VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.305.1637.2.176, Despesa: 3.3.90.39.65.00.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito

Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Edison Valentim Fassarella – Secretário Municipal de Saúde e André Vinícius Ribeiro Pinheiro – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 51 – 7.288/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2013.

CONTRATADO: DAT CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Aditar o prazo do Contrato nº 192/2013 por 90 (noventa) dias, totalizando 270 (duzentos e setenta) dias, para a execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde – Distrito de Burarama, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Edison Valentim Fassarella – Secretário Municipal de Saúde, Braz Barros da Silva – Secretário Municipal de Obras e Alcebiades Sarmento Filho – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1 – 5.318/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2013.

CONTRATADO: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Aditar o valor contratual do Contrato nº 248/2013, para a execução da obra de Construção de Unidade Básica de Saúde Familiar, na Rua Geraldo Ambrósio, Bairro Gilson Carone, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

VALOR: O valor do presente aditamento é de **R\$ 98.810,52 (noventa e oito mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos)** passando o novo valor contratual para **R\$ 1.556.896,09 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e nove centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão com recursos, conforme segue:

Reduzido da dotação: **16020006**

Órgão/Unidade: **16.02 - SEMUS**

Projeto/Atividade: **1157**

Despesa: **4.4.90.51.02.68.**

Fonte de Recursos: **120100000000 – RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE**

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Edison Valentim Fassarella – Secretário Municipal de Saúde, Braz Barros da Silva – Secretário Municipal de Obras e Dirceu Paganini Zucatelli – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1 – 6.411/2014.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**ESPÉCIE:** 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 053/2011.**CONTRATADA:** MANOEL CARLOS AMBOSS.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.**OBJETO:** Reajustar, de acordo com a variação do IGP-M (FGV), o valor do Contrato de Locação nº 053/2011, firmado em 01/03/2011, referente período de Março/2013 a Fevereiro/2014.**VALOR:** O valor do aluguel mensal fica acrescido em **R\$ 340,76 (trezentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)**, passando de R\$ 5.908,09 (cinco mil, novecentos e oito reais e nove centavos) para **R\$ 6.248,85 (seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente termo correrão com recursos próprios, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: **02.01**, Projeto/Atividade: **04.062.1842.2.208**, Despesa: **3.3.90.36.14.00**.Fonte do Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS****DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2014.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Manoel Carlos Amboss – Locador.**PROCESSO:** Prot nº 1 – 1.754/2014.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2011.**CONTRATADO:** DATA CI – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.**OBJETO:** Prorrogar a vigência e reduzir o valor do Contrato nº 160/2011, firmado em 19/05/2011, referente a Locação de Equipamentos de Processamento de Dados.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**VALOR:** Com o presente termo, fica reduzido o valor do contrato originário em **R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)** passando de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais) para **R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais)**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos próprios, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: **18.01**, Projeto/Atividade: **04.122.1842.2.222**, Despesa: **3.3.90.39.12.00**.Fonte do Recurso: **100000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS****DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2014.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Edmar Lyrio Temporim – Presidente da Contratada.**PROCESSOS:** Prots nºs 1 – 13.420/2014 e 1 – 8.747/2014.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 098/2014.**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades do SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.**OBJETO:** A operacionalização e manutenção do serviço de atendimento especial de transporte de pessoas com deficiência física com comprometimento severo de mobilidade, associada ou não a outra deficiência, as quais tenham vínculo à cadeira de rodas, regulamentado pelo Decreto nº 20.146/2009, denominado “IR e VIR”.**VALOR:** R\$ 317.728,80 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, à conta da dotação orçamentária:

Órgão Unidade: **09.01**, Projeto Atividade: **08.453.0918.2.090**, Despesa: **3.3.90.93.99.00**.Fonte do Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS****PRAZO:** Até 31/12/2014.**DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2014.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Thiago Viana Pereira – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Joaquim Antônio Carlette, Jersílio Cypriano e Eduardo Martins Carlette – Sócios da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 14.953/2014.**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****EDITAL DE RETIFICAÇÃO****O SECRETÁRIO DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do Protocolo nº 24.377/2013, torna sem efeito exclusivamente em relação ao Sr. Gecileno Luiz de Oliveira, portador do CPF nº 043.809.397-66, o Edital de Notificação SEMFA nº 002/2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 4406, de 09 de julho de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2014.

MAURÍCIO LUIZ DALTIO
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL**

Ficam convocados os servidores, alunos, pais de alunos ou responsáveis da EMEB “Profª Cibélia Teixeira Zippinoti”, bem como convidadas as demais pessoas da comunidade, interessadas na melhoria da qualidade do ensino, para **Assembleia Geral que será realizada no dia 18 de junho de 2014, às 8 (oito) horas**, nas dependências da EMEB “Profª Cibélia Teixeira Zippinoti”, situada à Rua Carlos Viana S/N, Coutinho – Distrito de Cachoeiro de Itapemirim/ES, **visando renovação do mandato do Conselho Comunitário Escolar EMEB “Profª Cibélia Teixeira Zippinoti” - eleição dos membros titulares e suplentes da Diretoria e do Conselho Fiscal.**

Esclarecemos que de acordo com o Estatuto do Conselho Comunitário Escolar, o Presidente será o Gestor da unidade de ensino. O Vice-Presidente, o Tesoureiro, o Secretário, serão escolhidos bianualmente pela Assembleia Geral dentre os servidores administrativos ou outros profissionais do magistério da respectiva escola. Quanto ao Conselho Fiscal, compõe-se de 02 (dois) membros titulares 02 (dois) suplentes, escolhidos bianualmente pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os pais de alunos ou responsáveis e pessoas da comunidade associadas ao Conselho Comunitário Escolar.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2014.

ZILDA GOMES PINHEIRO
Presidente do Conselho Comunitário Escolar
EMEB “Profª Cibélia Teixeira Zippinoti”

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 018/2014

Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares para Alunos da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica do Município de Cachoeiro de Itapemirim-**Registro de Preços.**

Dia: 24/06/2014 - **Hora:** 10:00 horas.

Pregão nº. 038/2014

Objeto: Aquisição de Agregado.

Dia: 23/06/2014 - **Hora:** 09:00 horas.

Pregão nº. 039/2014

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Usinagem de CBUQ- Concreto Betuminoso Usinado Quente.

Dia: 23/06/2014 - **Hora:** 10:00 horas

Pregão nº. 040/2014

Objeto: Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis (areia lavada).

Dia: 24/06/2014 - **Hora:** 09:00 horas

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES,05/06/2014.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

IPACI**PORTARIA Nº. 191/2014**

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO, COM VÍNCULO, DE ASSISTENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. **NEUZA MARIA DE NAZARETH** para ocupar o cargo em comissão, com vínculo, de Assistente Operacional de serviços, a partir de 14 de abril de 2014, fixando-lhe os vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.972, de 13 de junho de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 14 de abril de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 5 de junho de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 158/2014.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, à servidora comissionada constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
SOLANGE PERIM OLIVEIRA	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	30/05/2014	30/05/2014
KEILA RHAYSSA MOREIRA SILVA	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	02/06/2014	02/06/2014

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de junho de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 159/2014.

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Promover Horizontalmente o servidor efetivo constante abaixo, em conformidade com Lei 6718/2012:

	Servidor	Cargo	Enquadramento	Data
01	PEDRO HENRIQUE FERREIRA V. REIS	Procurador	Classe Trainee Nível I-B	a partir de 01/03/2014

Art. 2º – A referida promoção tem por base o relatório final apresentado pela Comissão Técnica para fins de Promoções de Servidores Efetivos, nomeada pela Portaria nº 002/2013 e alterada pela Portaria 091/2014.

Art. 3º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de junho de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 160/2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Brás Zagotto, abaixo, a partir de 02/06/2014:

ASSESSOR		PADRÃO
01	EDILSON ALVES DA COSTA	AGP 08
02	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	AGP 09
03	LUCIANA DA SILVA VILELA DE AMORIM	AGP 09

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de junho de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 161/2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Brás Zagotto, abaixo, a partir de 02/06/2014:

ASSESSOR		PADRÃO
01	EDILSON ALVES DA COSTA	AGP 05
02	ELIAN BLUNCK SILVEIRA DINIZ	AGP 04
03	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	AGP 06
04	LUCIANA DA SILVA VILELA DE AMORIM	AGP 08

2º - Nos Termos do § 3º e § 4º, do art. 10, da Lei 6717/2013, o quadro de Assessores designados para cumprir jornada de trabalho externa, diretamente nas comunidades, passa a vigorar a partir de 02/06/2014 da seguinte forma:

ASSESSOR		PADRÃO
01	EDILSON ALVES DA COSTA	AGP 05
02	ELIAN BLUNCK SILVEIRA DINIZ	AGP 04
03	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	AGP 06

3º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de junho de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

ROCHA FORTE MARMORES E GRANITOS LTDA-ME, CNPJ Nº06.900.705/0001-41, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação Nº021/2004, RENOVADA até 07 de abril 2018 para a atividade 03.04 Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Rua José Ribeiro Avelar, S/Nº – Córrego dos Monos – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF:0963

COMUNICADO

PETTRUS MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ Nº05.101.728/0003-95 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo Nº7376/2014, para as atividades 03.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si; 22.04 Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto, localizada na Estrada da Tijuca S/Nº – Alto União – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF:0964

COMUNICADO

SMC CALÇADOS LTDA-ME, CNPJ: Nº17.140.214/0001-66 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo Nº32993/2013, para a atividade 14.09 – Fabricação de artefatos diversos de couros e peles, sem tingimento ou tratamento de superfície. Localizada na Rua Walter Shwan, Nº 23/31- 1º Andar – Vila Rica – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 0965

COMUNICADO

M. R. B. BARREIRA - ME, CNPJ Nº03.825.500/0001-50, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação, Nº 011/2002 renovada até 25 de março de 2018, para a atividade 03.02 – Polimento de rochas Ornamentais, quando exclusivo. Localizada na Rua José Antônio de Amaral, Nº100 – Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF: 0966

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM